
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO
GRANDE – AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto o fornecimento de cestas natalinas para atender a Secretaria Executiva da AMVALE.

1.2. O custo médio total estimado da contratação é de **R\$ 8.295,10**

Item	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	30	UND	<p>CESTAS DE PAPEL CONTENDO:</p> <p>01 LATA DOCE LEITE 400 GRS</p> <p>01 PROVOLONE DESIDRATADO 100 GRS</p> <p>01 BISCOITO 100 A 120 GRS</p> <p>01 PANETONE 400 GRS</p> <p>01 GOIABADA 500 GRS</p> <p>01 GELEIA DE PIMENTA/FRUTA 200 GRS APROXIMADAMENTE</p> <p>VINHO SECO 750 ML</p> <p>MIX DE FRUTAS SECAS 370 GRS</p> <p>MIX DE CASTANHAS 260 GRS</p> <p>SALAMINHO 200 GRS</p>

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pelo AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para atender a Secretaria Executiva da Associação, para



presentear as prefeitas e prefeitos associados da AMVALE, em reunião de final do ano de 2025.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se em estimativa de prefeitos e prefeitas associados;

3. REQUISITOS Do FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá observar os seguintes requisitos:

3.2. o fornecimento das cestas ocorrerá, após emissão da ordem de fornecimento.

3.3. Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta, sendo que em caso de descumprimento o fornecedor será notificado, para imediatamente substituir os produtos, sempre observando o padrão de qualidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Entrega no prazo de entrega imediato partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço total**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE.

5.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas.

5.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

6. PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será de no máximo 5 dias úteis a contar da apresentação de nota fiscal.



6.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento total dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

6.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

7.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 10 dias.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

8.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

8.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

8.3. O prazo de envio das propostas será de 08/12/2025 a 10/12/2025.

8.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

8.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

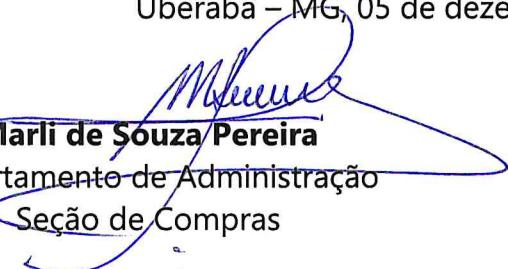
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da



Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 05 de dezembro de 2025.


Marli de Souza Pereira
Departamento de Administração
Seção de Compras